

EDITAL NRCA-BLU N.º 05/2014

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO  
PARA A AVALIAÇÃO DE SUFICIÊNCIA, O  
EXAME DE PROFICIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE  
NOTÓRIO SABER DA FACULDADE FAE  
BLUMENAU.**

O Coordenador do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico da Faculdade FAE Blumenau, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando a data fixada em Calendário Acadêmico, baixa o seguinte

**E D I T A L**

**Art. 1º** Ficam abertas aos discentes da Faculdade FAE Blumenau as inscrições para a Avaliação de Suficiência, o Exame de Proficiência e a Avaliação de Conhecimentos: de 1º a 05 de setembro de 2014.

**§1º** As inscrições deverão ser realizadas na Central de Atendimento, respeitando o prazo informado no *caput*.

**§2º** As disciplinas não passíveis de Avaliação de Suficiência e Exame de Proficiência estão descritas no quadro anexo a este Edital.

**§3º** Será cobrado o valor de 10 (dez) horas-aula escolares vigentes, junto com a mensalidade de outubro, por disciplina indicada para a Avaliação de Suficiência, Exame de Proficiência e/ou Avaliação de Notório Saber.

**§4º** A Avaliação de Suficiência é regulamentada pela Resolução CSA n.º 02/2008, de 06 de junho de 2008, o Exame de Proficiência, pela Portaria DG n.º 15/2013, de 18 de dezembro de 2013, e a Avaliação de Conhecimentos, pela Resolução CSA n.º 13/2013, de 16 de dezembro de 2013..

**Art. 2º** Poderá se inscrever para a Avaliação de Suficiência o discente que:

- I. estiver regularmente matriculado na Faculdade FAE Blumenau;
- II. for reprovado em disciplina que obteve frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e média final igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos;
- III. tenha realizado, no máximo, uma Avaliação de Suficiência na disciplina em que pretende se inscrever, sendo realizadas em semestres diferentes;

**Parágrafo único.** O discente poderá requerer a inscrição para a Avaliação de Suficiência em, no máximo, 02 (duas) disciplinas, e não poderá realizar a inscrição em disciplina em que esteja matriculado.

**Art. 3º** Poderá se inscrever ao Exame de Proficiência o discente que:

- I. estiver regularmente matriculado na Faculdade FAE Blumenau;
- II. comprovar experiência profissional de, no mínimo, 01 (um) ano na área de conhecimento da disciplina em que solicita aproveitamento; ou
- III. tiver comprovadamente cursado disciplina congênere em outro nível superior de ensino, pós-graduação *lato sensu* e/ou *stricto sensu*, apresentando o *Histórico Escolar*; ou
- IV. tiver comprovadamente cursado disciplina em curso de graduação há mais de 10 (dez) anos, apresentando o *Histórico Escolar*.

**§1º** O discente não poderá realizar a inscrição em Exame de Proficiência em disciplina em que esteja matriculado.

**§2º** O discente reprovado por nota na disciplina, mesmo que atenda aos requisitos elencados na Portaria DG n.º 15/2013, não poderá submeter-se ao Exame de Proficiência.

**§3º** O discente poderá submeter-se 01 (uma) única vez, por disciplina, ao Exame de Proficiência, não cabendo pedido de revisão sobre o resultado deste.

**§4º** O discente proficiente em língua estrangeira moderna, sendo esta objeto de estudo descrito explicitamente no programa da disciplina do curso em que estiver regularmente matriculado, poderá inscrever-se para realização do Exame de Proficiência sem a necessidade de apresentação de documentação comprobatória.

**Art. 4º** Poderá se inscrever para a Avaliação de Notório Saber o discente que:

- I. apresentar notório saber nos termos do art. 47, §2º, da Lei n.º 9.394/2006, de 20 de dezembro de 2006, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;
- II. estiver regularmente matriculado na Faculdade FAE Blumenau;

**§1º** O discente deverá realizar a inscrição em conformidade com o art. 1º deste Edital e o requerimento será encaminhado à Coordenação de Curso que deliberará sobre a solicitação.

**§2º** O discente poderá requerer a inscrição para a Avaliação de Notório Saber em, no máximo, 02 (duas) disciplinas, e não poderá realizar a inscrição em disciplina em que esteja matriculado.

**§3º** A Avaliação de Notório Saber será realizada em data agendada pela Central de Coordenações.

**§4º** Na Avaliação de Notório Saber, o discente deverá demonstrar o conhecimento específico à Banca Examinadora, composta de 02 (dois) professores da área.

**§5º** As Bancas Examinadoras deverão ser agendadas até o último dia da semana de Avaliações Substitutivas, N3, do 2º semestre letivo de 2014.

**§6º** A(s) nota(s) obtida(s) pelo discente deverão ser encaminhadas ao Núcleo de Registro e Controle Acadêmico até a data limite estabelecida no Calendário Escolar para o 2º semestre letivo de 2014.

**§7º** Não será necessária a apresentação de documento para comprovar o conhecimento na disciplina solicitada.

**Art. 5º** A Avaliação de Suficiência, o Exame de Proficiência e a Avaliação de Conhecimentos serão realizados nos dias **11 e 18 de outubro** de 2014 e contemplarão todo o conteúdo programático da disciplina.

**Parágrafo único.** O local e o horário para a realização das avaliações serão indicados em Comunicado a ser publicado pelo Núcleo de Registro e Controle Acadêmico no dia 10 de outubro de 2014, no endereço eletrônico [www.fae.edu](http://www.fae.edu), em *A FAE, Normas e Legislação, Atos Normativos*.

**Art. 6º** Os Exames de Proficiência e as Avaliações de Conhecimentos não são passíveis de revisão; já as Avaliações de Suficiência poderão ser revisadas desde que a solicitação seja realizada num prazo máximo de 72 horas após a divulgação do resultado.

**Art. 7º** Os exames solicitados só poderão ser cancelados até o dia 19 de setembro de 2014.

**Art. 8º** Os resultados das avaliações e exames serão divulgados no endereço eletrônico [www.fae.edu](http://www.fae.edu), em *A FAE, Normas e Legislação, Atos Normativos*, por meio de Comunicado do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico, no dia 11 de novembro de 2014.

**Art. 9º** Serão considerados aprovados na Avaliação de Suficiência, no Exame de Proficiência e na Avaliação de Notório Saber os discentes que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

**Parágrafo único.** O discente inscrito na Avaliação de Suficiência, no Exame de Proficiência e/ou na Avaliação de Notório Saber que se ausentar no dia da avaliação/exame será considerado, automaticamente, reprovado e não será concedida a devolução do valor pago.

**Art. 10.** Ao se inscrever nas avaliações propostas neste Edital, o discente aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

**Art. 11.** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.  
Publique-se.

Blumenau, 1º de setembro de 2014.

*José Zenildo Vidal Staniszewski*  
**Coordenador do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico**

## RELAÇÃO DE DISCIPLINAS NÃO PASSÍVEIS DE AVALIAÇÃO DE SUFICIÊNCIA E EXAME DE PROFICIÊNCIA

NOME	TURNO	CURRÍCULO	CÓD. DISCIPLINA	NOME DISCIPLINA	NÃO PASSÍVEL
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	2013	GR02312	ATIVIDADES COMPLEMENTARES I - ADMINISTRAÇÃO	Não passível de proficiência e Não passível de suficiência
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	2013	GR02313	ATIVIDADES COMPLEMENTARES II - ADMINISTRAÇÃO	Não passível de proficiência e Não passível de suficiência
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	2013	GR02314	ATIVIDADES COMPLEMENTARES III - ADMINISTRAÇÃO	Não passível de proficiência e Não passível de suficiência
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	2013	GR02315	ATIVIDADES COMPLEMENTARES IV - ADMINISTRAÇÃO	Não passível de proficiência e Não passível de suficiência
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	2013	GR02316	ATIVIDADES COMPLEMENTARES V - ADMINISTRAÇÃO	Não passível de proficiência e Não passível de suficiência
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	2013	GR02317	ATIVIDADES COMPLEMENTARES VI - ADMINISTRAÇÃO	Não passível de proficiência e Não passível de suficiência
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	2013	GR02318	ATIVIDADES COMPLEMENTARES VII - ADMINISTRAÇÃO	Não passível de proficiência e Não passível de suficiência
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	2013	GR02319	ATIVIDADES COMPLEMENTARES VIII - ADMINISTRAÇÃO	Não passível de proficiência e Não passível de suficiência
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	2003	ESAD14-200	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ADMINISTRAÇÃO I	Não passível de proficiência e Não passível de suficiência
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	2003	ESAD24-200	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ADMINISTRAÇÃO II	Não passível de proficiência e Não passível de suficiência
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	2003	ESTCC4-300	ESTÁGIO SUPERVISIONADO/TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	Não passível de proficiência e Não passível de suficiência
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	2009	GR01313	METODOLOGIA DA PESQUISA	Não passível de proficiência
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	2012	GR01819	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC / ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	Não passível de proficiência e Não passível de suficiência
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	2009	GR01819	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC / ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	Não passível de proficiência e Não passível de suficiência
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	2012	GR01819	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC / ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	Não passível de proficiência e Não passível de suficiência
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	2012	GR01819	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC / ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	Não passível de proficiência e Não passível de suficiência
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	2012	GR01330	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC / ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	Não passível de proficiência e Não passível de suficiência
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	2009	GR01330	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC / ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	Não passível de proficiência e Não passível de suficiência
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	2012	GR01330	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC / ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	Não passível de proficiência e Não passível de suficiência
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	2012	GR01330	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC / ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	Não passível de proficiência e Não passível de suficiência
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	2013	GR02324	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I - NEGÓCIOS	Não passível de proficiência e Não passível de suficiência
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	2013	GR02324	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I - NEGÓCIOS	Não passível de proficiência e Não passível de suficiência
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	2013	GR02325	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II - NEGÓCIOS	Não passível de proficiência e Não passível de suficiência
DIREITO	NOTURNO	2009	GR01333	TRABALHO DE CURSO I	Não passível de proficiência e Não passível de suficiência
DIREITO	NOTURNO	2009	GR01334	TRABALHO DE CURSO II	Não passível de proficiência e Não passível de suficiência
DIREITO	NOTURNO	2009	GR01286	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	Não passível de proficiência e Não passível de suficiência
DIREITO	NOTURNO	2009	GR01287	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	Não passível de proficiência e Não passível de suficiência